



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924
Lei Municipal nº 5.765/2013 alterada pela Lei 7.157/2023

Resolução nº 006/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Avaliadora dos projetos que irão concorrer aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguarão – COMDICA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.765 de 2013, alterada pela Lei 7.157/2023, que cria este Conselho, e considerando a deliberação em reunião ordinária dia

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;
- Lei Municipal 5.765 de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei 7157/2023, que dispõe sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Avaliadora, encarregada de conduzir os trabalhos de avaliação dos projetos que irão concorrer aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, conforme previsto no Edital nº 001/2026, do COMDICA.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Leonardo Terra Kerchiner – Presidente
- II – Gabriel Mendes Arence - Titular
- III – Viviane Hasfeld Machado – Titular

Art. 3º Os trabalhos da comissão terão o prazo de um dia para conclusão, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de Julho de 2026.

Leonardo Terra Kerchiner
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jaguarão/RS